



DECRETO Nº 012/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre feriados e ponto facultativo Administrativo do Poder Executivo do Município de Campinorte/GO, para o ano de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriados nacionais, municipais, pontos facultativos e recesso para atividades administrativas do **Poder Executivo do Município de Campinorte/GO**, para o ano de 2023 conforme quadro abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	DATA COMEMORATIVA
FEVEREIRO		
20/02/2023	Segunda-feira	Ponto facultativo Carnaval
21/02/2023	Terça-feira	Feriado de Carnaval
22/02/2023	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 13:00 h
ABRIL		
07/04/2023	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão
21/04/2023	Sexta-feira	Feriado de Tiradentes
MAIO		
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho
JUNHO		
08/06/2023	Quinta-feira	Feriado de Corpus Christi
AGOSTO		
26/08/2023	Sábado	Feriado do Dia do Evangélico
SETEMBRO		
07/09/2023	Quinta-feira	Feriado da Independência do Brasil
OUTUBRO		
08/10/2023	Domingo	Aniversário de Campinorte
12/10/2023	Quinta-feira	Feriado de Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO		
02/11/2023	Quinta-feira	Feriado de Finados
15/11/2023	Quarta-feira	Feriado da Proclamação da República
DEZEMBRO		
08/12/2023	Sexta-feira	Feriado Municipal - Imaculada Conceição
23/12/2023 a 01/01/2024		Recesso de Final de Ano





Art. 2º - Os secretários municipais deverão procurar o Recursos Humanos – RH, afim de elaborar a escala de férias, desde que não interfiram nas atividades essenciais.

Art. 3º - As atividades essenciais não serão interrompidas: Serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana, atividades administrativas de Arrecadação, Assistência Social, Licitação, serão por escala de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 14 de fevereiro de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."

Campinorte, 14 / 02 / 20 23

Secretário de Administração

